



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, composta pelos Vereadores Silvio Marques de Araújo, Presidente; Jânio Bertoldo Branquinho, Relator; e Guilherme Henrique Guedes Ferreira, Membro, para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026, de autoria do Vereador Simão Vieira Mota, que concede o Título de Cidadania Honorária Santelenense ao Senhor José Mário Schreiner. Aberta a reunião, foi apresentada a matéria, cujo objetivo consiste em reconhecer, por meio da concessão da honraria de Cidadania Honorária Santelenense, os relevantes serviços e contribuições prestados pelo homenageado ao desenvolvimento institucional, social e econômico, com reflexos positivos para o Município de Santa Helena de Goiás. Na sequência, procedeu-se à análise do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual concluiu pela admissibilidade jurídica da proposição, destacando a inexistência de vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua regular tramitação. O parecer consignou, ainda, a observância dos requisitos regimentais para a concessão da honraria, recomendando apenas que o autor observe o limite de títulos honoríficos previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal e zele pela veracidade das informações constantes do processo legislativo. Em seguida, o Relator, Vereador Jânio Bertoldo Branquinho, apresentou seu voto, ressaltando que a proposição atende aos requisitos formais estabelecidos no Regimento Interno e se insere na competência do Poder Legislativo Municipal para concessão de títulos honoríficos. Destacou que não foram identificados vícios de iniciativa, ilegalidades ou incompatibilidades com o ordenamento jurídico vigente, razão pela qual manifestou-se favoravelmente à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regular tramitação da matéria. Após discussão entre os membros da Comissão, verificou-se consenso quanto à regularidade jurídica e regimental da proposição, bem como quanto à legitimidade da homenagem pretendida. Dessa forma, os integrantes da Comissão decidiram acompanhar integralmente o voto do Relator e o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa. Ao final dos debates, **a Comissão de Legislação, Justiça e Redação aprovou parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026, manifestando-se pela sua CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E ADMISSIBILIDADE,** reconhecendo que a matéria reúne todos os requisitos legais e regimentais necessários para o prosseguimento de sua tramitação e posterior deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo  
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho  
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira  
Membro